

TERMO ADITIVO 05/2017

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2016 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Poder Legislativo do Município de Cândido Godói/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.017.098/0001-88, com sede na Rua Sepé Tiarajú, nº 18, centro da cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Presidente Castelo Branco, 89, município de Cândido Godói/RS, inscrito no CPF: 410.998.850-00 e RG: 7031557866.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ sob o n.º 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 375, centro, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, senhor Vinicius Zancan Bonafe, portador do CPF n.º 011.594.430-33 e do RG n.º 6077131495, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, residente e domiciliado na RS 472 – KM 16, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Palmitinho, RS, têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93; com o processo interno da Câmara Municipal, e com o instrumento convocatório do **edital nº 003/2016** da licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste 5º (quinto) aditamento ficam alterados os seguintes itens do orçamento conforme Planilha Orçamentária anexa:

- a) Itens Suprimidos: 13.14; 13.15; 13.17; 13.18; 14.1.
- b) Itens Acrescidos: 7.9; 8.3; 8.5; 8.10; 8.11; 10.12; 10.13; 13.9; 13.11; 13.23; 13.24; 13.25; 13.26; 13.27; 13.28; 14.2; 14.3; 14.4; 15.1; 15.4

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do acréscimo será de **R\$ 11.901,54** (onze mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01 – LEGISLATIVA
- 01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
- 01.031.0100 – AÇÃO LEGISLATIVA
- 01.031.0100.1.065.000 – CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA PODER LEGISLATIVO
- 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não contradissentes às acima.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 12 de junho de 2017.

Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda
João Viane Bonafé/Vinicius Zancan Bonafe
CONTRATADA

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói
Valdir Theisen
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: